



'Capital de Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.846/2020

“Declara o ponto facultativo nas repartições públicas municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações das “Festividades Natalinas e Réveillon”;

CONSIDERANDO o término de exercício e o fechamento do ano fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/2020.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto não inclui o Pronto Atendimento, serviço de coleta de lixo e os demais serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 01 de dezembro de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA